

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO
2019

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação para o ano letivo de 2019 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas – FGV DIREITO RIO.

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2019 não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

1.2 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

1.3 O número máximo é de 25 (vinte e cinco) vagas e o seu preenchimento obedecerá ao critério de classificação dos aprovados no Exame de Seleção, não havendo nenhum comprometimento, por parte da FGV DIREITO RIO, com o preenchimento total das vagas.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

2.1 A FGV DIREITO RIO possui um Programa de Bolsas de Estudos e Isenções de Pagamento de Mensalidade destinado aos alunos do Mestrado em Direito da Regulação, cujas regras encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site da Escola (<http://direitorio.fgv.br/mestrado>).

2.2 Para o ano de 2019, serão concedidas até 3 (três) bolsas de estudos aos aprovados no processo seletivo.

2.3 Os aprovados no processo seletivo, mas não elegíveis ou contemplados para as bolsas de estudo, poderão obter até 2 (duas) isenções, totais ou parciais, de pagamento de mensalidades.

2.4 As bolsas de estudo poderão variar de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em função das atividades que os alunos poderão desenvolver junto ao Programa de Mestrado e/ou aos Centros de Pesquisa da FGV DIREITO RIO.

2.5 Os apoios financeiros concedidos pela FGV DIREITO RIO (bolsas e isenções) serão, preferencialmente, destinados a alunos que se dediquem, **exclusivamente**, ao Programa de Mestrado. No caso das bolsas concedidas por instituições oficiais de fomento, os alunos deverão observar todas as condições exigidas para a sua concessão.

2.6 Os candidatos interessados deverão entregar o Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudo/Isenção de Mensalidade - anexo III, devidamente preenchido e assinado, no ato da inscrição no processo seletivo - item 4.2, juntamente com a documentação abaixo:

- a. Cópia do último contracheque (quando aplicável);
- b. Declaração do escritório do qual seja sócio ou associado comprovando esta condição (quando aplicável);

- c. Outros documentos que o requerente julgar necessários para comprovar a sua situação econômico-financeira.

2.7 A ausência de qualquer um dos documentos acima exigidos inviabilizará a apreciação do pedido.

2.8 As solicitações de bolsas e a concessão de isenção de mensalidades serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudos, sendo alocados segundo critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa e de acordo com a disponibilidade de recursos.

2.9 Os alunos que obtiverem o benefício da bolsa de estudos ou isenção de pagamento (total ou parcial) da mensalidade deverão solicitar sua renovação semestralmente.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 Podem inscrever-se no Processo Seletivo, candidatos portadores de diploma de Graduação, em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro.

3.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento.

3.3 Poderão participar do Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, desde que se inscrevam dentro do período estabelecido neste Edital.

3.4 O processo seletivo poderá ser realizado por todos aqueles que tenham concluído ou estejam cursando o último período da Graduação. Neste último caso será, provisoriamente, aceito cópia autenticada da Declaração de Conclusão de curso, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino de origem, emitida há menos de 60 (sessenta) dias.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. A taxa de inscrição ao Processo Seletivo poderá ser paga com cartão de crédito ou em qualquer agência bancária ou via internet:
 - R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), com desconto de 20% (vinte por cento) para boletos emitidos de 11/06 a 14/09/18 até às 18h.
 - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para boletos emitidos após às 18h do dia 14/09/18.
- d. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;
- e. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- f. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado fora dos critérios estabelecidos no **item c**;
- g. Não serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição;

- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição:

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo, disponível na página da Escola

- a. Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- b. Foto 3x4 recente;
- c. Diploma de Graduação;
- d. Histórico Escolar carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- e. Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- f. 2 (duas) Cartas de Recomendação de profissionais, pesquisadores ou docentes atestando aptidão acadêmica e idoneidade do candidato;
- g. Pré-projeto de dissertação de mestrado, a ser desenvolvido em até 1.500 palavras, incluindo o conteúdo de notas de rodapé, contendo:
 - Tema delimitado e a justificativa da sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa
 - Objetivos
 - A indicação de dois docentes permanentes do Programa como possíveis orientadores da proposta de dissertação e a justificativa pela escolha;
- h. Formulário de solicitação de bolsas, juntamente com os documentos descritos no item 2.6 deste Edital;
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social – vide item 6 e anexo IV;
- j. Laudo Médico (Portadores de Deficiência) – vide item 5.

Orientações:

1. Os documentos deverão ser digitalizados, salvos no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
3. Não serão aceitas fotos de documentos.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma etc).
5. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a inscrição do candidato.

5. DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato com deficiência que necessite de condições específicas para a realização da entrevista deverá realizar o *upload* do laudo médico, no ato da inscrição, informando sua necessidade específica, até o prazo descrito no Cronograma – anexo I.

5.2 O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou do curso.

5.3 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4 Se aprovado, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula e anexar laudo médico, conforme descrito no item 5.2.

5.5 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O deferimento ou indeferimento será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação, pela Coordenação do Curso.

6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

6.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento – anexo IV, a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo e/ou matrícula.

6.2 Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma - anexo I.

6.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Mestrado e será realizado em 3 (três) etapas de caráter eliminatório:

1ª etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português
- **Duração:** 3 (três) horas

2ª etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada neste Edital
- **Duração:** 4 (quatro) horas

3ª etapa

- **Análise Documental:** Currículo *Lattes*, Histórico Escolar e Cartas de Recomendação;
- **Análise do pré-projeto**
- **Entrevista com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo**

8. DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no Cronograma - anexo I.

8.2 O candidato deverá chegar ao local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identidade, passaporte ou RNE original.

8.3 Todas as provas serão sem consulta e identificadas por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

8.4 Não haverá postergação da duração dos horários das provas. Somente será permitida a saída do candidato das salas de aplicação das provas após 1 (uma) hora do seu início. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.5 Os resultados serão divulgados no site do Mestrado em Direito da Regulação (<http://direitorio.fgv.br/mestrado>). A identificação dos candidatos será feita utilizando o número de inscrição disposto na ficha de inscrição do processo seletivo.

8.6 Será excluído do processo seletivo e terá sua prova anulada, o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;
- c. Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Não comparecer à prova e/ou à entrevista nas datas, horários e locais determinados ou trajando bermuda, short, camiseta, minissaia ou calçando chinelos;
- f. Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado.

9. DA ENTREVISTA

9.1 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no Cronograma - anexo I.

9.2 A indicação dos candidatos aptos para a etapa das entrevistas será divulgada no site do Mestrado em Direito da Regulação (<http://direitorio.fgv.br/mestrado>).

9.3 O candidato deverá chegar ao local das entrevistas com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do horário agendado e não poderá comparecer trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia ou blusa modelo *top/cropped*.

9.4 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da entrevista.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA

10.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado em Direito da Regulação serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

- a. Desempenho na Prova de Língua Inglesa;
- b. Desempenho na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c. Entrevista; e
- d. Análise documental.

10.2 Serão considerados aprovados em cada um dos exames – prova de língua inglesa e prova de conhecimentos específicos – os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

10.3 A etapa de entrevistas considerará a aptidão acadêmica do candidato, levando em conta, entre outros, fatores como experiência acadêmica, tempo disponível para dedicação ao curso, qualidade e afinidade da proposta temática a ser desenvolvida no programa e as exigências regulatórias da CAPES para a avaliação do programa.

10.4 Os itens descritos no item 10.1 são de caráter eliminatório. Somente serão convocados para a Entrevista e terão seus documentos analisados os candidatos não eliminados nas provas.

10.5 A avaliação das provas indicará, ao final, o resultado “Aprovado” ou “Reprovado” e este será comunicado aos participantes no site do Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação (<http://diretorio.fgv.br/mestrado>).

10.6 A solicitação de vista de prova deverá ser requerida por meio de *e-mail*, conforme Cronograma – anexo I, à Coordenação do Programa de Mestrado (mestrado.diretorio@fgv.br), que agendará a vista. O não comparecimento do candidato no dia e horário informados, impossibilitará quaisquer questionamentos posteriores.

10.7 Não serão recebidos pedidos de revisão de prova.

10.8 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato classificado no processo seletivo, conforme divulgado no site do Mestrado em Direito da Regulação (<http://diretorio.fgv.br/mestrado>).

11. DA MATRÍCULA

11.1 Para a efetivação da **Matrícula**, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site do Processo Seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > Resultados > Pré matrícula e realizar o agendamento para atendimento na Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme dia e horário de sua preferência.

- a. O período para agendamento está disponível no Cronograma (anexo I);
- b. O agendamento deverá ser realizado com antecedência, em função da demanda de candidatos, disponibilidade de datas e horários;
- c. Somente serão atendidos candidatos devidamente agendados;
- d. Os candidatos que não cumprirem o horário agendado ou não apresentarem a documentação para a matrícula, conforme estabelecido no item 11.2, deverão aguardar a disponibilidade do atendimento, mediante ausência do candidato seguinte no horário a ele destinado.

11.2 A matrícula será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação junto à SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a. Cópia autenticada da Identidade;
- b. Cópia autenticada do CPF;
- c. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (***)
- d. Cópia autenticada do Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser apresentado com a consularização ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada;

- e. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f. Requerimento de Nome Social e demais documentos - item 6 e anexo IV;
- g. Cópia autenticada do Laudo Médico – vide item 5.4;
- h. Cópia autenticada do Passaporte com visto temporário de estudante concedido pela autoridade consular brasileira; (**)
- i. Cópia autenticada da RNE; (**)
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (**)
- k. Declaração de Subsistência (**)
- l. Ficha de matrícula preenchida e assinada; (*)
- m. Termo de Responsabilidade, assinado; (*)
- n. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados; (*)
- o. Cópia do comprovante de pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da mensalidade ou valor total pago (quando o pagamento for à vista);
- p. 2 (duas) vias do termo de concessão de Bolsa de Estudos e/ou Isenção de Mensalidade, quando for o caso.

(*) Disponível no site do processo seletivo;

(**) Alunos estrangeiros

(***) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e título de eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão atual.

11.3 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

11.4 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada, da declaração de conclusão do curso com data da defesa de colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino. Não serão aceitos documentos extraídos da *internet*.

11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos acima, salvo o descrito no item 11.3.

11.6 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do fim do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

11.7 O candidato que não apresentar a cópia autenticada da RNE antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

11.8 Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.

11.9 No caso de candidatos residentes em outros Estados, a remessa dos documentos poderá ser realizada, via SEDEX, no período estabelecido para matrícula, Cronograma – anexo I.

11.10 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta ou recebidas com data posterior às estabelecidas no Cronograma deste Edital.

11.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados através do Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

12. DO INVESTIMENTO

	Parcelas mensais	Valor total
À vista		R\$ 68.000,00
24 parcela(s)	R\$ 3.532,00	R\$ 84.768,00

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

13.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

13.3 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

13.4 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época e sem restituição dos valores pagos, o candidato que houver realizado sua inscrição e/ou matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outro meio ilícito.

13.5 Ocorrendo a solicitação de cancelamento de matrícula por parte do aluno, prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.6 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma – anexo I, deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 04 de junho 2018.

Prof. Dr. Fernando Leal
 Coordenador Acadêmico da Pós-graduação Stricto Sensu
Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	11/06 a 11/10/18	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Formalização de Inscrição e solicitação de bolsa de estudos (<i>upload</i> de documentos)	11/06 a 11/10/18	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência	11/06 a 01/10/18	www.direitorio.fgv.br/mestrado
1ª Fase: Prova Escrita de Língua Inglesa	19/10/18 das 09h às 12h	Praia de Botafogo, 190
Divulgação resultado 1ª Fase	31/10/18	www.direitorio.fgv.br/mestrado
2ª Fase: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	09/11/18 das 09h às 13h	Praia de Botafogo, 190
Divulgação resultado 2ª Fase e Indicação de horário para entrevistas	23/11/18	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Solicitação de vista de prova	26/11/18	mestrado.direitorio@fgv.br
3ª Fase: Entrevista	05 e 06/12/18	Praia de Botafogo, 190, 13º andar
Divulgação do Resultado Final	19/12/18	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Divulgação do Resultado das Solicitações de Bolsas de Estudos 2018.1	04/02/19	Por e-mail aos candidatos
Agendamento de Matrícula	14/01/19 a 25/01/19	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	06/02/19 a 08/02/19	SRA*
Inscrições em Disciplinas	19/02/19 a 21/02/19	SRA*
Café da Manhã de Boas-Vindas	25/02/19 a 01/03/19*	*a ser confirmada pela Coordenação
Cancelamento de Matrícula	Até 01/03/19	SRA*
Início das Aulas	11/03/19	Praia de Botafogo, 190 - 8º andar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: 55 (21) 3799-6199
 E-mail: mestrado.direitorio@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação
 Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: (21) 3799-5757
 E-mail: srarj@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II

CORPO DOCENTE

1. Antônio Maristrello Porto
2. Armando Castelar Pinheiro
3. Bruno Dantas Nascimento
4. Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
5. Diego Werneck Arguelhes
6. Eduardo Ferreira Jordão
7. Fernando Angelo Ribeiro Leal
8. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
9. Joaquim de Arruda Falcão Neto
10. Leandro Molhano Ribeiro
11. Natasha Schmitt Caccia Salinas
12. Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
13. Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
14. Sérgio Antônio Silva Guerra
15. Thiago Bottino do Amaral

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 – Governança Regulatória, Instituições e Justiça

Reúne pesquisas que visam a compreender, analisar, diagnosticar e apontar soluções para problemas relacionados a aspectos estruturais do Estado e a seu viés regulador. O foco dessas análises recai no seu papel no domínio econômico e na prestação de serviços públicos, as suas vocações constitucionais, a complexidade das relações sociais e os impactos decorrentes da mudança da governança estatal do tipo hierarquizado para um modelo policêntrico, as suas credenciais democráticas, os limites e programas constitucionais que condicionam a sua atuação, os limites epistêmicos que afetam as escolhas regulatórias e o seu controle, o seu processo decisório em todas as suas dimensões, incluindo a sancionatória, e o seu papel na realização de objetivos econômicos, políticos e sociais relevantes. Além de buscar evidenciar os fundamentos, atribuições, características e funções da atuação do Estado, a linha também se volta ao estudo das Agências Reguladoras, das instituições, públicas ou privadas, no plano nacional e internacional, que exercem funções regulatórias ou afetam opções regulatórias e de outras instituições que interagem com agentes reguladores em arranjos institucionais específicos, especialmente as que exercem funções de controle de escolhas regulatórias, como tribunais de contas e órgãos do Poder Judiciário, com o propósito de conhecer a sua conformação institucional, o desenho institucional em que atuam e o seu processo decisório. A linha, no fundo, pretende desenvolver, tanto de maneira isolada como de maneira articulada, conhecimentos relacionados aos três pilares do que já se chamou de “o novo Estado administrativo” (Vermeule): a Constituição, a democracia e o conhecimento, passando prioritariamente pelas questões políticas, jurídico-dogmáticas e de teoria do direito por trás das dinâmicas de conformação, ação e decisão das entidades reguladoras ou das outras instituições que com ela interagem, garantindo, assim, análises e diagnósticos ao mesmo tempo mais amplos e profundos sobre desafios enfrentados pelo Estado e por entidades que exercem funções regulatórias.

Linha 2 – Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

Objetiva desenvolver pesquisas focadas no conteúdo de opções regulatórias e voltadas tanto ao conhecimento das dinâmicas de setores regulados ou que demandam regulação como à propositura de respostas, jurídicas ou não, para problemas de mercado ou de coordenação entre entidades reguladoras e

atores privados. Para tanto, a linha privilegia, para além das respostas jurídicas convencionais para lidar com desafios regulatórios, (i) novas perspectivas para se pensar soluções para problemas regulatórios, como o papel exercido pela tributação sobre o comportamento de agentes regulados, e (ii) um olhar econômico para a compreensão e a orientação adequada dos sistemas de incentivos gerados por opções regulatórias e para a análise dos efeitos de escolhas regulatórias. Como muitas dessas escolhas se concretizam por meio de políticas públicas, a linha também se volta à exploração dos pontos de contato entre políticas de diferentes naturezas (como por exemplo as políticas de defesa da concorrência, de defesa do consumidor, a política industrial, a política de defesa comercial e a política de proteção dos direitos de propriedade intelectual) e a realização de objetivos constitucionais relevantes que afetam opções regulatórias. Diferentemente de visões mais convencionais, a presente linha de pesquisa não se limita a analisar o fenômeno regulatório a partir de uma perspectiva estatal, mas se amplia para o conhecimento dos cenários regulados ou de regulação desejável em que atores privados (empresas e consumidores, por exemplo) atuam e tomam decisões. Assim, a linha abrange pesquisas sobre o perfil e o comportamento dos consumidores e dos efeitos de alternativas regulatórias sobre eles, além de estudos sobre a função e a natureza de empresas, o seu papel nos mercados e as relações entre regulação e concorrência.

BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS

COOTER, Robert; ULEN, Thomas. Direito & Economia. Porto Alegre. Brokman Companhia Editora. 5ª ed., 2010, pp. 89-199.

GUERRA, Sérgio. Separação de poderes, executivo unitário e estado administrativo no Brasil. Revista Estudos Institucionais, Vol. 3, n. 1, pp. 123-152, julho, 2017. (Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21783/rei.v3i1.151>).

STEWART, Richard B. The Reformation of American Administrative Law. Harvard Law Review, Vol. 88, n. 8, pp. 1667-1813, junho, 1975. (Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1340207>).

RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Regulação jurídica, racionalidade econômica e saneamento básico. Rio de Janeiro: Renovar, 2011, pp. 115-165.

RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. A regulação da concorrência. In: Sérgio Guerra (Org.). Regulação no Brasil: Uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014, pp. 157-188.

ANEXO III

**Mestrado em Direito da Regulação
Solicitação de Bolsa de Estudos / Isenção de Mensalidade
Ano Letivo 2019**

A bolsa de estudos de dedicação exclusiva da FGV DIREITO RIO tem como objetivo fomentar a pesquisa e a formação de acadêmicos na área de Direito da Regulação, no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliado(a) à _____

_____, venho requerer a bolsa de estudos da FGV DIREITO RIO e declaro estar ciente dos requisitos estabelecidos, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação da FGV DIREITO RIO, disponível no site do programa em <http://direitorio.fgv.br/mestrado>.

Justificativa do Pedido:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
data_____
assinatura do aluno